



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCADE MARCELÂNDIA**

PORTARIA N.º 57/2022-DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. PEDRO ANTONIO MATTOS SCHMIDT, Juiz Substituto Diretor do Foro da Comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contrato n. 74/2022 – CIA 0031155-88.2022.8.11.0000, de prestação de serviço de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra à comarca de Marcelândia.

CONSIDERANDO que a empresa CASTELL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 09.516.788/0001-68, está em execução dos trabalhos iniciados no dia 16/09/2022, consistentes na adequação de toda a instalação elétrica do prédio, troca de telhado e forro, entre outros serviços;

CONSIDERANDO a Portaria 49/2022, datada de 06/10/2022, que trata da prorrogação da suspensão do expediente presencial e estabelece o regime de teletrabalho de 07/10/22 a 21/10/2022;

CONSIDERANDO que o servidor de dados e todos os outros servidores (como de funcionamento das câmeras e telefone) estão situados na sala do servidor e se encontram atualmente desligados, bem como que a orientação repassada pelo setor de Informática do TJMT é de que só haja religamento quando houver estrutura de contenção hábil a evitar a entrada de água de chuva na referida sala;

CONSIDERANDO que, nesta data (19/10/2022), apesar do esforço em adiantar ao máximo as obras, o fórum ainda se encontra todo destelhado, incluindo a parte da sala que abriga os referidos servidores, bem como que há informação repassada pelos trabalhadores da obra de que a laje do prédio não é impermeabilizada e que, com as chuvas, caso não estivessem todos os equipamentos protegidos por lonas, com certeza iriam molhar os mencionados equipamentos, causando danos de toda espécie, inclusive aos dados ali gravados;



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCADE MARCELÂNDIA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR os efeitos da Portaria 49/2022, suspendendo o expediente presencial no Fórum desta comarca de Marcelândia por mais 20 (vinte) dias, de 22/10/2022 a 10/11/2022, em razão da referida reforma, estabelecendo o regime de teletrabalho para todos os servidores.

**Art. 2º** - CONSIGNAR que não haverá suspensão de prazos processuais, uma vez que a reforma do fórum não trará impactos à acessibilidade dos sistemas PJE, SEEU, CIA e outros, no qual tramitam todos os processos judiciais desta comarca.

**Art. 3º** - DIVULGAR os meios de comunicação de todos os setores desta comarca:

<b>VARA ÚNICA</b>	
E-mail: <a href="mailto:mar.varaunica@tjmt.jus.br">mar.varaunica@tjmt.jus.br</a>	
Lovania Beatriz Zeretzki	(66) 99965-4041
<b>GABINETE DA VARA ÚNICA</b>	
E-mail: <a href="mailto:mar.gabvaraunica@tjmt.jus.br">mar.gabvaraunica@tjmt.jus.br</a> e <a href="mailto:marcielen.santos@tjmt.jus.br">marcielen.santos@tjmt.jus.br</a>	
Marciélen Garcia Santos	66-99660-6913
<b>CARTÓRIO DISTRIBUIDOR</b>	
E-mail: <a href="mailto:mar.distribuidor@tjmt.jus.br">mar.distribuidor@tjmt.jus.br</a>	
Andressa Caroline de Barros Colpini Okada	(66) 99679-5980
<b>CENTRAL DE MANDADOS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
E-mail: <a href="mailto:marcelandia@tjmt.jus.br">marcelandia@tjmt.jus.br</a>	
Jacqueline Magalhães Gonçalves	(66) 99716-3939



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCADE MARCELÂNDIA**

**Art. 4º - DIVULGAR** às partes, advogados(as) ou qualquer interessado(a) nos processos físicos ou eletrônicos em tramitação nesta comarca, conforme termos da Portaria n.º 231/2021-PRES, a possibilidade do uso da ferramenta Balcão Virtual que funcionará durante todo o horário de atendimento ao público, das 12h às 19h, sem necessidade de agendamento prévio, de forma similar à do balcão de atendimento presencial, sendo que o link poderá ser acessado através do endereço <https://m5.gs/TdrWm>.

**Art. 5º** - No período de suspensão do atendimento presencial, não ocorrerá qualquer interrupção dos prazos.

**Art. 6º** - Encaminhe-se esta à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado para eventual homologação. Após, à Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, à imprensa, à OAB, ao Ministério Público, à delegacia judiciária civil, à polícia militar, ao Conselho Tutelar e aos servidores desta Comarca.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marcelândia – MT, 20 de outubro de 2022.

**PEDRO ANTONIO MATTOSSCHMIDT**  
Juiz Substituto Diretor do Foro